



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PRESIDENTE

Sancione a presente Deliberação.
Em 23 / 12 / 1970

Prefeito Municipal.

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 473, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo autorizado a - empenhar a importância de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) correspondente à taxa de abertura de contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente, com Garantia de Caução, no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., na verba de crédito especial de que trata a Deliberação nº 457, de 29 de maio de 1970.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6 Gabinete do Presidente, 17 de dezembro de 1970.

Hugo Pinto Garcia

Hugo Pinto Garcia - Presidente.